



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É de competência da Secretaria de Urbanismo fiscalizar e prover manutenção de vias e logradouros públicos. Em vista desta necessidade alguns destes locais citados necessitam de manutenção específicas, assim como reparos, reformas e substituição de componentes que por via estejam danificados ou não propício para uso, podendo assim proporcionar desconforto ou até mesmo acidentes para os usuários.

A limpeza urbana das vias é uma necessidade constante para evitar deterioração dos pavimentos e evitar que o acúmulo de sedimentos sejam carregados para o sistema de drenagem urbana. Assim como a limpeza dos pavimentos, notou-se que os dispositivos de drenagem precisavam de limpezas e reparos para que não atrapalhem seu funcionamento e provoquem entupimentos e futuros alagamentos. Alguns locais que necessitam de mais atenção foram analisados para confecção deste estudo como por exemplo as orlas da Av. Tapajós e os cemitérios localizados na região norte da cidade.

Neste estudo foram levantados os seguintes serviços a serem realizados:

- Serviços preliminares: limpeza de ruas, pintura de meio-fio, desobstrução e limpeza de boca de lobo, conserto de PV danificado, limpeza e manutenção de área de jardinagem;
- Calçadas e sarjetas: demolição de pisos variados, reparos e substituição de pisos e calçadas, reparos e substituição de piso tátil, reparos e substituição de meio-fio, carga e transporte de entulhos proveniente de demolição;
- Pintura de guarda-corpo, remoção e instalação de novos guarda-corpo;
- Demolição e execução de alvenaria de vedação;
- Demolição e execução de forros;
- Demolição e execução de coberturas;
- Retirada e execução de pinturas;
- Retirada e execução de instalação elétrica;
- Retirada e execução de instalação hidráulica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

A manutenção e recuperação destes locais devido aos constantes desgastes natural provocados pelo tempo, interferências humanas e condições climáticas adversas, viu-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução destes serviços de engenharia. Onde a empresa ficará responsável pelo fornecimento da mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas, máquinas, transporte e destinação final dos resíduos, conforme demanda da Secretaria de Urbanismo de Santarém.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Limpeza Urbana	Sávio Schmidt Melo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na **Ata de registro de preço**, em sua forma eletrônica.

Os bens/serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o serviço licitado.

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar os requisitos abaixo solicitado:

- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com Justiça do Trabalho;
- As áreas a serem recuperadas serão indicadas previamente pela licitação. Quando os trabalhos forem feitos no período noturno, o local deverá ser devidamente sinalizado, correndo por conta da empresa vencedora quaisquer danos causados a terceiros pela falta de sinalização ou sinalização inadequada.
- A empresa vencedora deverá dispor de todas as ferramentas auxiliares, mão de obra e equipamentos necessários para realização do serviço. Os trabalhos serão iniciados imediatamente após a entrega da ordem de serviço.
- Ao término da manutenção, limpeza, reparo ou reforma, deverá ser efetuada a limpeza do local com retirada dos entulhos oriundos do serviço.
- A empresa vencedora está ciente da carga horário que será de 08:00h de segunda a sexta-feira, e a qualquer dia ou hora quando for necessário de forma emergencial.
- Serão utilizadas na presente Especificações Técnicas, além de termos e convenções consagradas pelo uso, as seguintes convenções, termos e abreviaturas:
 - PREFEITURA DE SANTARÉM, por sua secretaria ou prepostos legalmente indicados, doravante denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
 - Empresa Vencedora – pessoa jurídica técnica e juridicamente habilitada, escolhido em processo licitatório executado de acordo com legislação vigente e com normas e procedimentos internos da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, para executar obras e ou serviços, de acordo com as especificações técnicas, doravante denomina EMPRESA VENCEDORA.
 - Fiscalização – engenheiros, arquitetos ou prepostos credenciados pela SECRETARIA DE SECRETARIA URBANISMO para verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos de execução das obras e outras disposições contratuais, doravante denominado FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

- Cronograma - tradução numérica, quantitativa ou gráfica do planejamento do desenvolvimento dos serviços, em razão dos tempos e dos valores envolvidos.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas que definirá por suas Normas e Métodos de Ensaio as formas executivas e a qualidade dos materiais a serem empregados nas obras.
- NBR - Normas Técnicas Brasileiras, registradas e emitidas pela ABNT, em suas versões mais recentes, segundo classes de 01 a 04, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.
- BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

Os serviços serão executados com rigorosa observância das solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e estrita obediência às especificações técnicas.

A EMPRES VENCEDORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que irá executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços.

O BDI adotado no presente orçamento foi de 26,86%.

A EMPRESA VENCEDORA é responsável pelo pagamento de todos os valores incidentes a título de leis trabalhistas e previdenciárias. Deverá responsabilizar-se pela pontualidade dos pagamentos referentes aos serviços ora especificados.

A observância das leis e regulamentos citados anteriormente abrange também as determinações do CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), especialmente no que diz respeito às ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis executores do referido serviço.

A EMPRESA VENCEDORA deverá emitir, antes do início dos trabalhos, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis pela execução dos referidos serviços contratados, comprovando a responsabilidade técnica com a apresentação da Certidão Negativa do CREA – Pessoa Jurídica, em nome da EMPRESA VENCEDORA, e com validade para o período de execução das obras e serviços.

A EMPRESA VENCEDORA, deverá comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao Objeto deste Edital, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de notória idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário, ser(em) apresentado(s) em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante;

Apresentar CAT-Certidão de Acervo Técnico com Atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com os serviços descritos.

Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente;

Atestado de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os atestados foram executados, que comprove que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica de valores significativos se apresentem em conformidade com a tabela abaixo:

Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra tenha executado obras/serviços. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA ou CAU e acompanhado da mesma.

Indicar Responsável Técnico pelos serviços a serem prestados, legalmente habilitado e comprovar o vínculo deste profissional ao quadro permanente da empresa mediante apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Ou Cópia da ficha de registro de empregado;

Ou, Contrato de Prestação de Serviços;

Ou, certidão simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para os casos em que o(s) responsável(is) técnico(s) seja(m) sócio(s) da empresa, dispensando a apresentação dos demais documentos acima relacionados.

A EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários

Av. Barão do Rio Branco - Aeroporto Velho, Santarém - PA, 68000-000– Santarém/PA

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

envolvidos nos serviços, pois nenhuma pessoa poderá realizar os serviços sem estar usando os referidos equipamentos. A Fiscalização poderá exigir a retirada de todos os que não estejam com os EPIs.

São considerados Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- ☐ Viseiras Faciais de Segurança,
- ☐ Calçados (botas);
- ☐ Capacete;
- ☐ Luvas de proteção para mãos e braços;
- ☐ Protetores Auriculares;
- ☐ Caneleiras;
- ☐ Uniformes de Trabalho devidamente identificados com o nome da empresa

executora e com os dizeres: “*A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTARÉM*”.

Além desses, caso seja verificada a necessidade de algum outro EPI, a FISCALIZAÇÃO deverá exigir da EMPRESA VENCEDORA que providencie o mesmo. Além dos EPIs deverão ser observadas permanentemente as exigências constantes na NRs.

Os critérios estabelecidos pelas NRs devem ser seguidos pela(s) EMPRESA VENCEDORA. Segundo essas normas, devemos ter condições mínimas de trabalho.

Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações com máquinas e equipamentos.

Caso a EMPRESA VENCEDORA não obedeça à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e de segurança no trabalho, conforme o estabelecido pela NR, a SECRETARIA DE URBANISMO, por meio da FISCALIZAÇÃO, poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo a EMPRESA VENCEDORA apelação de qualquer tipo para as multas que porventura venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão das obras.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO para a EMPRESA VENCEDORA, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

As ordens de serviços serão convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do FISCAL/SECRETARIA DE URBANISMO depois de visitadas pela EMPRESA VENCEDORA.

A EMPRESA VENCEDORA não poderá subempreitar as obras e serviços, salvo quanto a itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados.

A EMPRESA VENCEDORA providenciará livro para Diário da Obra/Serviços com páginas tipograficamente numeradas, no qual se fará a anotação de todos os fatos que ocorrem na obra. Nele serão feitos apontamentos diários onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

- ☐ Número de operários em atividade;
- ☐ Etapa do serviço em andamento;
- ☐ Informações quanto ao tempo de execução das obras a partir do início dos serviços;
- ☐ Condições meteorológicas no dia;
- ☐ Assuntos de interesse geral da obra;
- ☐ Comunicações e ordens da Fiscalização.

O diário deverá ser rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pelo representante legal da EMPRESA VENCEDORA, e será utilizado como referência para sanar dúvidas que porventura venham a surgir quanto ao desempenho dos serviços. Juntamente com o Diário de Obras /Serviços a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar registro fotográfico das atividades realizadas em cada etapa dos serviços, identificando, de forma clara, o local e os serviços realizados (antes, durante e depois).

A EMPRESA licitante deverá apresentar Declaração de que caso seja declarada vencedora do certame, possui mão de obra e todo o ferramental, maquinários e veículos necessários a execução dos serviços até a data de assinatura do Contrato (*podendo máquinas, veículos e equipamentos – de empresas especializada em locação*) e manter durante seu prazo de vigência, conforme segue:

- ☐ 01 (um) Caminhão carroceria aberta com Motorista;
- ☐ 04 (quatro) Caminhão caçamba de no mínimo 5m³ com motorista;
- ☐ 02 (duas) Retroescavadeira com operador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

- ☐ 01 (uma) Placa vibratória;
- ☐ 02 (Duas) Equipes de trabalho, cada equipe tendo:
 - 02 Pedreiros (por Equipe);
 - 04 Serventes (por Equipe);
 - 01 Encarregado de Equipe;
 - 01 técnico nível médio.

Poderá a empresa apresentar DECLARAÇÃO anexando uma “Carta de Intenção” de Locação de Máquinas e Equipamentos de uma empresa especializada em locações.

Os caminhões e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços deverão ter até 10 (dez) anos de fabricação. Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ter seus respectivos Certificados de Registro de Veículos (CRV) expedidos em nome da empresa licitante e/ou empresas locadoras, e em perfeitas condições de uso e segurança conforme legislação em vigor.

A empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato para apresentar os equipamentos e respectivos documentos acima citados.

Os veículos e os Uniformes deverão OBRIGATORIAMENTE estar identificado com o logo da EMPRESA VENCEDORA, devendo ainda constar nas costas do uniforme e nas laterais dos veículos: “A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTARÉM”.

Deverá a Empresa Vencedora comprovar no ato de assinatura do contrato que o(s) Profissional(is) Técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através dos seguintes documentos:

Ficha de Registro de Empregado, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho). Contrato de Trabalho devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Declaração de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho;

A EMPRESA VENCEDORA deverá indicar um responsável pelo contrato, assim denominado Responsável Técnico, o qual deverá, sempre que solicitado, prestar todos e quaisquer esclarecimentos sobre a execução dos serviços, sendo este profissional mantido às expensas da EMPRESA VENCEDORA, sem ônus para a PREFEITURA DE SANTARÉM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

As providências e as medidas necessárias quanto à remoção dos detritos e da terra imprópria; procedentes da limpeza devem ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O entulho não deve ser lançado em locais impróprios ou em áreas adjacentes. O local dos serviços deve ser previamente organizado e mantido limpo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Este estudo levou em consideração os dispositivos de drenagem e áreas de orlas e cemitérios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA na cidade de Santarém-PA.

A previsão do quantitativo total para cada item que compões a obra comum está especificado no arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo.

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária, anexa aos autos do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, visto que se trata de manutenção, limpeza, reforma e reparo, portanto, de características únicas devido do local onde se pretende executar os serviços.

Logo, por se tratar de uma obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorrem por meio de tabelas de referência oficiais, com auxílio da ferramenta ORCAFASCIO, um software para orçamentos de obras, utilizando os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de serviço comum de engenharia e que apesar de obras com especificações diferentes, mas que possuem a mesma natureza, foram encontradas variedades de empresa que podem executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme requisitos estabelecidos por este documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha orçamentária elaborado pela SECRETARIA DE URBANISMO, com a utilização do software OSCAFASCIO, para elaborar uma composição de serviços que mais compatível com o objeto desta licitação.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 5.663.963,73 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três Reais, e setenta e três centavos) conforme detalhado na planilha orçamentária. Nestes valores estão incluídos todos os materiais e mão de obra necessárias para a execução dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste ETP é reparo, reforma, manutenção e conservação de vias e logradouros no município de Santarém, de acordo com as necessidades, os quais deverão obedecer aos padrões de qualidade dos produtos, de acordo com as normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Todos os serviços listados na planilha orçamentária estarão descritos e caracterizados no memorial descritivo, bem como seu método de fiscalização.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistem em limpeza e manutenção dos dispositivos de drenagem.

2. CALÇADAS E SARJETAS

As calçadas quando identificadas a necessidade dos serviços, serão indicadas para os serviços de limpeza, reparo ou reforma. Podendo assim ser necessária a demolição de algumas áreas e remoção dos entulhos. O mesmo critério será aplicado para meio-fio e sarjetas.

3. GRADIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

As grades contenção, conhecidas como guarda-corpo, localizados nas orlas da Av. Tapajós e Orla do Bairro Uruará serão avaliadas para os serviços de manutenção para proteção contra fuligem sendo realizadas por pintura de produtos adequados, ou se danificados, necessários reparos ou até mesmo substituição.

4. ESTRUTURA

Item alocado caso na avaliação de algum elemento seja necessário fazer alguma estrutura em concreto armado, do tipo vigas baldrames, pilares e vigas estruturais.

5. VEDAÇÃO E REVESTIMENTO

Execução de alvenarias de vedação, seja para reformas ou execução de nova edificação do tipo capela, e retirada e execução de revestimentos cerâmicos ou cimentícios.

6. COBERTURA

Avaliação do estado atual das coberturas de pequenas edificações, quando necessário reparos ou reforma.

7. FORRO

Avaliação do estado atual do forro dessas pequenas edificações, caso exista, e quando necessário reparos, ou execução de novos.

8. PINTURA

Avaliação da pintura de edificações e muros, quando necessário remoção das mesmas e aplicação de novas camadas para proteção das superfícies.

9. LIGAÇÕES

Avaliação de pontos de ligações elétricas e instalação hidráulicas, para manutenção e ou substituição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para este objeto, por tratar-se de um serviço de manutenção com serviços contínuos, entende-se que seja tratado como um lote global, adjudicando a uma única empresa vencedora, e o julgamento será por menor preço global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados pretendidos vão de encontro ao item 7 deste documento e vão de encontro com o serviço de manutenção preventiva e corretiva, a cargo das atribuições desta secretaria e especificações elaboradas pelo município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe no momento contratações correlatas e independentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Estando dentro dos serviços de manutenção de praças, canteiros e outros.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O município indicará com precisão os locais a serem executados os serviços, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra. Este ETP tem previsão de contemplar as áreas dos cemitérios Nossa Senhora dos Mártires, localizados na zona norte da cidade de Santarém. E as orlas da Av. Tapajós e do bairro Uruará. Podendo este objeto ser aplicado em outras áreas como praças e demais logradouros públicos.

O município de Santarém emitirá Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

A fiscalização será responsável por acompanhar o avanço do cronograma físico-financeiro, com os objetivos de sanar dúvidas e atender as expectativas de cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

Providências que serão necessárias pela Administração para iniciar a execução do objeto:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos de pequeno volume, poluição sonora, geração de poeira e partículas em suspensão, interferência na mobilidade de pedestres.

Impactos estes serão expostos e as consequentes medidas mitigatórias apresentadas no mapa de risco em anexo neste processo.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada a viabilidade, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO–SEMURB

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

18. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE INSUMOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Santarém, 16 de setembro de 2025

Sávio Schimidt Melo
Núcleo de Limpeza Urbana
Decreto nº 340/2025 - GAP/PMS

Ronan Manuel Liberal Lira Júnior
Secretário Municipal de Urbanismo e
Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025 – GAP/PMS